

## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu. CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 006/2022** 

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 064/2022.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE,** a partir de 30 de Janeiro de 2022, a Sra. **DERLI MARINS DE JESUS** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **JOSE ANTONIO DE JESUS,** <u>aposentado voluntariamente</u> em 09/02/1998, na função de SERVENTE, Referência Salarial 04, Nível Elementar 1, sob a matrícula nº 0322 (Processo TCE/RJ nº 203.819-9/1998).

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º - Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

## Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

| Proventos (Parcela Única)        | R\$ | 1.212,00 |
|----------------------------------|-----|----------|
| (Um mil e duzentos e doze reais) |     |          |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 24 de Fevereiro de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL **Diretor Presidente**